



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**RESOLUÇÃO Nº 59 - CGB/EPR/CPNA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para estudantes do Curso de Engenharia de Produção do Câmpus de Nova Andradina.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA** da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 7º da Resolução nº 550-Cograd/UFMS, de 20 de novembro de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23104.005798/2020-75, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Engenharia de Produção para os estudantes do Câmpus de Nova Andradina.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O presente Regulamento tem por finalidade a normatização das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção do Câmpus de Nova Andradina.

Art. 3º Entende-se por Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia de Produção o desenvolvimento pelo estudante de uma série de atividades relacionadas à pesquisa científica nas quais sejam aplicados conhecimentos e técnicas afeitas à área de Engenharia de Produção e afins, sendo executado em uma das áreas do conhecimento constantes no Capítulo IV, desta Resolução.

§ 1º O desenvolvimento poderá acontecer na forma de uma monografia ou na forma de um artigo científico através do qual o estudante, sob a orientação de um Professor Orientador, poderá pleitear publicação, seja para congresso na área de Engenharia de Produção ou áreas afins (administração, economia, gestão, entre outras) ou revista científica nas mesmas áreas, sendo exigido, porém, que tanto os congressos quanto à revista tenham um conselho editorial para avaliação dos artigos.

§2º O Artigo Científico ou a Monografia deverá ser desenvolvido individualmente.

§ 3º O estudante poderá matricular-se a partir do 8º semestre para realização do trabalho de conclusão de curso e deverá ter cursado e sido aprovado na disciplina de Metodologia Científica.

**CAPÍTULO II**



## DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso tem os seguintes objetivos:

I - para o estudante:

possibilitar o conhecimento da realidade do profissional de Engenharia de Produção, bem como a familiarização com o seu futuro ambiente de trabalho;

a) proporcionar a vivência interdisciplinar da profissão por meio de experiências, as mais próximas possíveis das situações reais, possibilitando a aplicação e complementação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso de graduação;

b) proporcionar o relacionamento e a participação em experiências no ambiente do seu mercado de trabalho, oferecendo subsídios à identificação de preferências quanto às áreas de atuação em futuras atividades profissionais;

c) despertar a criatividade, motivando-o para o enriquecimento de sua formação ao iniciar-se em pesquisas, propiciando a ampliação do interesse pela pesquisa científica e tecnológica relacionada com os problemas peculiares às áreas da atividade profissional de preferência; e

d) demonstrar sua capacidade de identificar, analisar e definir questões de pesquisa, desenvolver hipóteses, bem como exercer atividades e desenvolver habilidades inerentes no processo científico

II - para a Universidade:

a) oferecer subsídios à revisão curricular, adequação do conteúdo programático e atualização das metodologias de ensino, de modo a permitir, à Instituição, uma postura realística quanto à participação e contribuição para o desenvolvimento local, regional e nacional;

b) instrumentalizar a Universidade como organismo capaz de oferecer respostas a problemas específicos das empresas situadas na área de abrangência local e nacional;

c) proporcionar a utilização de forma efetiva e mais eficaz, dos recursos humanos e da produção gerada na Universidade e nas organizações, favorecendo maior integração nos campos da ciência e da tecnologia;

d) permitir e estimular a livre veiculação de críticas e sugestões ao papel desempenhado pela Universidade;

e) incrementar as relações entre a Universidade e as organizações; e

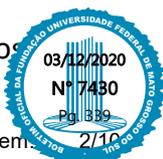
f) atender aos termos da legislação em vigor.

## CAPÍTULO III

## DO COMPONENTE CURRICULAR NÃO DISCIPLINAR

Art. 5º O Coordenador de Curso deverá elaborar o calendário de atividades do Trabalho de Conclusão, que deverá o ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º Cada Professor Orientador poderá orientar no máximo quatro trabalhos por semestre.



Art. 7º O cronograma a ser observado no decorrer do calendário será o seguinte:

- I - definição do Orientador;
- II – definição do tema a ser pesquisado;
- III – acesso à base de dados;
- IV – início das considerações sobre artigo científico e/ou monografia (forma e conteúdo);
- V – delineamento de objetivos;
- VI – delineamento da problematização e justificativas para o estudo (em parceria com orientador);
- VII – elaboração do referencial teórico;
- VIII – elaboração dos procedimentos metodológicos;
- IX – realização da coleta de dados;
- X – apresentação dos resultados e discussão;
- XI – considerações finais;
- XII – entrega do trabalho em via eletrônica e impressa; e
- XIII – apresentação para banca examinadora.

Art. 8º O produto final deverá ser uma Monografia ou um Artigo Científico com o nome do estudante e do Orientador/Co-orientador.

#### CAPÍTULO IV DAS ÁREAS DE INTERESSE

Art. 9º As áreas de interesse das pesquisas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso são as seguintes:

I - Engenharia de operações e processos de produção: Gestão de Sistemas de Produção e Operações; Planejamento, Programação e Controle da Produção; Gestão da Manutenção; Projeto de Fábrica e de Instalações Industriais; Processos Produtivos Discretos e Contínuos; Engenharia de Métodos;

II - Logística: Gestão da Cadeia de Suprimentos; Gestão de Estoques; Projeto e Análise de Sistemas Logísticos; Logística Empresarial; Transporte e Distribuição Física; Logística Reversa; Logística de Defesa;

III - Pesquisa Operacional: Modelagem, Simulação e Otimização; Programação Matemática; Processos Decisórios; Processos Estocásticos; Teoria dos Jogos; Análise de Demanda; Inteligência Computacional;

IV - Engenharia da Qualidade: Gestão de Sistemas da Qualidade; Planejamento e Controle da Qualidade; Normalização, Auditoria e Certificação para a Qualidade; Organização Metrológica da Qualidade; Confiabilidade de Processos e Produtos;

V - Engenharia do Produto: Gestão do Desenvolvimento de Produto; Processo de Desenvolvimento do Produto; Planejamento e Projeto do Produto;



VI - Engenharia Organizacional: Gestão Estratégica e Organizacional; Gestão de Projetos; Gestão do Desempenho Organizacional; Gestão da Informação; Redes de Empresas; Gestão da Inovação; Gestão da Tecnologia; Gestão do Conhecimento; Gestão da Criatividade e do Entretenimento;

VII - Engenharia Econômica: Gestão Econômica; Gestão de Custos; Gestão de Investimentos; Gestão de Riscos;

VIII - Engenharia do Trabalho: Projeto e Organização do Trabalho; Ergonomia; Sistemas de Gestão de Higiene e Segurança do Trabalho; Gestão de Riscos de Acidentes do Trabalho;

IX - Engenharia da Sustentabilidade: Gestão Ambiental; Sistemas de Gestão Ambiental e Certificação; Gestão de Recursos Naturais e Energéticos; Gestão de Efluentes e Resíduos Industriais; Produção mais Limpa e Ecoeficiência; Responsabilidade Social; Desenvolvimento Sustentável; e

X - Educação em Engenharia de Produção: Estudo da Formação do Engenheiro de Produção; Estudo do Desenvolvimento e Aplicação da Pesquisa e da Extensão em Engenharia de Produção; Estudo da Ética e da Prática Profissional em Engenharia de Produção; Práticas Pedagógicas e Avaliação Processo de Ensino-Aprendizagem em Engenharia de Produção; Gestão e Avaliação de Sistemas Educacionais de Cursos de Engenharia de Produção.

## CAPÍTULO V

### DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 10. O estudante da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso deverá optar por uma das áreas de interesse previstas no art. 9º e solicitar a assistência, preferencialmente, de um Docente do Curso de Engenharia de Produção como seu Professor Orientador, podendo ainda ter como orientador outro professor lotado no Câmpus de Nova Andradina.

§ 1º O estudante deverá apresentar proposta de trabalho ao Professor Orientador, conforme o cronograma, por ele estabelecido.

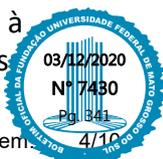
§ 2º A orientação do estudante aceito deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - discussão e escolha de um tema; e

II - elaboração do Plano de Trabalho e acompanhamento no desenvolvimento do trabalho.

§ 3º Ficará a critério do Orientador a continuidade ou não das atividades de orientação quando o estudante não cumprir as atividades a ele designadas, podendo o Orientador desincumbir-se da orientação, relatando o caso à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC).

§ 4º O co-orientador terá por função auxiliar voluntariamente no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer professor ou pesquisador vinculado à UFMS ou de outra Instituição de Ensino Superior, desde que se tenha, para isto, a expressa autorização do Professor Orientador.



## CAPÍTULO VI DA ELABORAÇÃO

Art. 11. A redação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá obedecer às normas descritas no “Manual de Apoio à Produção de Trabalhos” que será atualizado e divulgado aos estudantes na página do Curso, e será o documento pelo qual serão avaliados.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso é o documento que descreverá toda a tarefa prática e/ou de pesquisa executada, a metodologia adotada, as hipóteses utilizadas e a conclusão obtida.

Art. 12. No caso de o estudante optar pela elaboração de Monografia, o texto do Trabalho de Conclusão de Curso deverá conter a seguinte estrutura:

I – capa, contendo o nome da instituição, nome do Câmpus, nome do Curso, nome do autor, título do trabalho (e subtítulo se necessário), local e ano (obrigatório);

II – página de rosto, contendo o nome do autor, título do trabalho (e subtítulo se necessário), nome do Professor Orientador, nome da Universidade, do Câmpus e do Curso, local e ano (obrigatório);

III – folha de aprovação (obrigatório);

IV – dedicatória (opcional);

V – agradecimentos (opcional);

VI – epígrafe (opcional);

VII – resumo em língua vernácula (obrigatório);

VIII – resumo em língua estrangeira (opcional);

IX – listas de tabelas, quadros, figuras, abreviaturas, siglas e símbolos (opcional);

X – sumário, contendo a numeração dos capítulos, na ordem em que se sucedem no trabalho, com indicação do respectivo número da página onde se encontram (obrigatório);

XI – introdução contendo delimitação do tema, problemática a ser abordada, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa e metodologia aplicada (obrigatório);

XII – referencial teórico contendo o estado da arte referente à temática em estudo (obrigatório);

XIII – apresentação e discussão dos dados da pesquisa (obrigatório);

XIV – considerações finais (obrigatório);

XV – referências bibliográficas utilizadas no texto: consiste na relação dos periódicos, obras de referência, obras de consulta, livros ou trabalhos citados no texto ou utilizados como fontes de consulta apresentadas (obrigatório); e

XVI – apêndice e anexos (opcional);

Art. 13. No caso do discente optar pela elaboração de Artigo Científico, o texto do Trabalho de Conclusão de Curso deverá conter a seguinte estrutura:



- I – Título do Artigo (e subtítulo se necessário);
- II – Nome do Autor, e-mail, curso e instituição a qual pertence;
- III – Resumo em língua vernácula;
- IV – Resumo em língua estrangeira (abstract) (opcional);
- V – Introdução contendo delimitação do tema, problemática a ser abordada, objetivo e justificativa da pesquisa;
- VI – Referencial Teórico contendo o estado da arte referente a temática em estudo;
- VII – Procedimentos Metodológicos;
- VIII – Apresentação e Discussão dos Dados da Pesquisa;
- IX – Considerações Finais;
- X – Referências bibliográficas: periódicos, obras de referência, obras de consulta, livros ou trabalhos citados no texto.

Parágrafo único. O trabalho deverá ser estruturado no mínimo de vinte e cinco páginas e, no máximo, quarenta páginas.

## CAPÍTULO VII DAS AVALIAÇÕES

Art. 14. A Avaliação será composta por duas etapas, Escrita e Oral, tendo por objetivo apreciar os aspectos de apresentação formal e lógica do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo considerados, entre outros, os seguintes itens:

- I - obediência às regras de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II - relevância e aplicabilidade da abordagem do tema escolhido;
- III - escassez ou dificuldade de bibliografia sobre o assunto;
- IV - trabalho completo em relação ao objetivo proposto;
- V - desenvolvimento ordenado e lógico;
- VI - grau de discussão e contribuições trazidas pelo Trabalho para aperfeiçoamento das áreas da Engenharia de Produção;
- VII - correção da Linguagem e Ortografia apresentados no Trabalho;
- VIII - domínio do conteúdo e assunto apresentados no Trabalho durante a realização da apresentação;
- IX - domínio do uso dos recursos tecnológicos, durante a apresentação; e
- X - estrutura e andamento da apresentação para a Banca Examinadora.

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser lido pelo Professor Orientador que, preenchido os requisitos com base nos itens de “I” a “VI” do **caput**, deste artigo, e considerado o trabalho qualificado para apresentação em Banca.

§ 2º A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em sessão pública por banca examinadora composta pelo Professor Orientador e, no mínimo, por ma

dois membros por ele sugeridos, preferencialmente pertencentes ao Curso de Engenharia de Produção ou áreas afins.

§ 3º O resultado da avaliação será apresentado por escrito, pela Banca, após a arguição, por meio do preenchimento do formulário "B", o qual será encaminhado com a Ata de Defesa à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC).

Art. 15. O presidente da CTCC, ao considerar a Ata de Defesa deste Regulamento, deverá fazer a abertura de um processo via SEI para anexar a Ata de Defesa, emitindo para a Coordenação de Curso com os nomes dos estudantes e suas respectivas notas, para a elaboração da resolução e sua apreciação pelo Colegiado de Curso.

Art. 16. O Trabalho que atender os critérios de avaliação do art. 14 serão aprovados, conforme a avaliação da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Todos os Trabalhos de Conclusão de Curso serão analisados pelos respectivos Orientadores, antes da apresentação oral, por meio de sistemas de identificação de plágios, caso sejam confirmados serão rejeitados para a Banca Examinadora.

§ 2º Detectada eventual violação aos direitos de propriedade intelectual e direitos autorais, o estudante poderá ser punido conforme as regras estatutárias e regimentais da Instituição, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e penal.

## CAPÍTULO VIII DA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 17. A Apresentação Oral tem por objetivo desenvolver a postura e o domínio do aluno na defesa do conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 18. A Apresentação Oral será realizada em sessão pública, regularmente divulgada pela CTCC, nos termos do art. 14, cabendo-lhe, ainda, determinar o período da sua realização, que não poderá extrapolar a data estabelecida no Calendário Acadêmico da UFMS, para realização do exame final.

Art. 19. O tempo estabelecido para a exposição do Trabalho será de quinze a vinte minutos, oportunidade em que o estudante deverá fazer a apresentação do conteúdo, sendo depois arguido pelos membros da Banca, se eles assim o desejarem, e, somente a estes caberá fazer perguntas ou pedir esclarecimentos ao estudante sobre o assunto por ele apresentado.

Art. 20. O estudante que não atingir o tempo estabelecido poderá sofrer penalidades na avaliação da Banca Examinadora.

Art. 21. A ausência do estudante na data pré-estabelecida para a realização da Apresentação Oral, deverá ser justificada formalmente ao Professor Orientador, que n



sequência comunicará a CTCC, no prazo de três dias úteis anteriores à data prevista, sob pena de eliminação e reprovação na disciplina.

## CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22. São atribuições do Professor Orientador:

I – aprovar a proposta de Monografia ou Artigo Científico, apresentado pelo estudante;

II – estimular o estudante na realização e conclusão da Monografia ou Artigo Científico;

III – efetuar, em conjunto com a Banca Examinadora, a avaliação da Monografia ou Artigo Científico. (Formulário C);

IV – controlar a execução da Monografia ou artigo científico, examinar a pertinência do tema proposto, assim como acompanhar o seu pleno desenvolvimento, técnica e didaticamente.

Art. 23. São atribuições do estudante:

I – participar dos eventos programados pelo Professor Orientador;

II – cumprir as atividades, trabalhos e avaliação propostos;

III – elaborar e apresentar o Plano Inicial de Atividades da Monografia ou Artigo Científico;

IV – fazer a redação do Trabalho Final obedecendo às recomendações expostas pelo Professor Orientador;

V - apresentar-se devidamente munido da cópia da Monografia ou Artigo Científico para fazer a apresentação oral; e

VI – manter sigilo profissional sobre assuntos confiados pela empresa na qual efetuar pesquisa; e

VII - procurar regularmente os Orientadores e com eles fixar todos os horários para orientação.

## CAPÍTULO X DOS PRAZOS

Art. 24. O estudante deverá cumprir os seguintes prazos:

I – entregar o Trabalho de Conclusão de Curso para aceite do Professor Orientador dentro do prazo estabelecido no cronograma semestral;

II – formalizar, junto à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, o Termo de aceite para orientação do Orientador Acadêmico no momento da matrícula; e

III – apresentar, junto à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, o requerimento para realização da banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, com três vias do trabalho final escrito.



Art. 25. Para efeito de orientação e formalização dos procedimentos do Trabalho de Conclusão de Curso, serão colocados à disposição dos estudantes os seguintes formulários:

- I – Carta de Aceite do Orientador e Tema do Trabalho (Anexo I);
- II – Requerimento para realização da Banca (Anexo II);
- III – Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso (Anexo III); e
- IV – Ata de defesa pública do trabalho de conclusão de curso (Anexo IV)

## CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A Componente Curricular não Disciplinar do Trabalho de Conclusão de Curso tem como diretrizes as atividades determinadas por este regulamento, a frequência às orientações, bem como apresentação em Banca Examinadora pública.

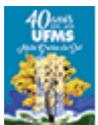
Art. 27. Para a entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, o estudante terá o prazo máximo de quinze dias após a apresentação oral e respectiva aprovação em Banca, para efetuar o depósito definitivo do Trabalho, em formato escrito e digital (CD - PDF), na Biblioteca do Câmpus.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo máximo de entrega acarretará na reprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor em 4 de janeiro de 2021.

SIMONE GEITENES COLOMBO.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Geitenes Colombo, Presidente de Colegiado**, em 02/12/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2281319** e o código CRC **936DE702**.

### COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2510

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS







Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I - CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

(Resolução nº 59- CGB/EPR/CPNA, de 02 de dezembro de 2020.)

Eu, \_\_\_\_\_ Professor do Curso de  
\_\_\_\_\_ do Câmpus de Nova Andradina da Fundação  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_,  
aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do estudante  
\_\_\_\_\_ do Curso de Engenharia de Produção, de acordo com o Regulamento em vigor com  
tema do trabalho intitulado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nova Andradina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Professor (a) Orientador (a): \_\_\_\_\_

Estudante: \_\_\_\_\_

**CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA**

Avenida Rosilene Lima Oliveira, n.º 64, Bairro Universitário |  
Caixa Postal 128 Fone: 67 3449.0500 | Fax: 67 3449.0530 CEP 79750-000 |  
Nova Andradina | MS





ANEXO II - REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA BANCA DE TCC  
(Resolução nº 59- CGB/EPR/CPNA, de 02 de dezembro de 2020.)

Eu \_\_\_\_\_  
estudante do Curso de Engenharia de Produção/CPNA, solicito o agendamento de Banca de  
defesa pública de meu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
sob orientação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_  
para a data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ as \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos na sala \_\_\_\_\_

Membros da Banca:

Membro 1: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_

Membro 3: \_\_\_\_\_

Assinatura Orientador(a): \_\_\_\_\_

Assinatura Estudante: \_\_\_\_\_

Nova Andradina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





ANEXO III - AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

(Resolução nº 59- CGB/EPR/CPNA, de 02 de dezembro de 2020.)

Estudante: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	
<b>1. Relativos ao documento textual</b>	Nota (de 0 a 10)
1.1 – Relevância e profundidade do tema escolhido	
1.2 – Resultados condizentes com os objetivos propostos	
1.3 – Capacidade de análise, clareza e coerência	
1.4 – Capacidade de síntese e objetividade	
1.5 – Obediência à norma técnica-científica	
<b>2 – Relativos à apresentação oral e à arguição</b>	Nota (de 0 a 10)
2.1 – Coerência do conteúdo da apresentação oral com o documento textual	
2.2 – Qualidade e estrutura do material de apresentação	
2.3 – Domínio e conhecimento do tema	
2.4 – Clareza, fluência e domínio verbal na exposição de ideias	
2.5 – Observância do tempo determinado para apresentação (15 a 20 minutos)	
MÉDIA ( $\sum$ itens 1 a 10) / 10	
Assinatura do(a) avaliador(a):	

Observações/Sugestões: \_\_\_\_\_



ANEXO IV – ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
(Resolução nº 59- CGB/EPR/CPNA, de 02 de dezembro de 2020.)

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, em sessão pública na sala \_\_\_\_\_ do Câmpus de Nova Andradina da UFMS, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ e

composta pelos examinadores:

1. \_\_\_\_\_,
2. \_\_\_\_\_,
3. \_\_\_\_\_,

o(a) estudante \_\_\_\_\_ apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

\_\_\_\_\_ como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção. Depois da reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela \_\_\_\_\_ e nota \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) do referido trabalho, divulgando o resultado formalmente ao (à) estudante e demais presentes, e, eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavei a presente Ata, que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo(a) estudante.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Examinador 1

\_\_\_\_\_  
Examinador 2

\_\_\_\_\_  
Examinador 3

\_\_\_\_\_  
Estudante

**CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA**

